

Ofício: PMC/SEMAM/DIPAP/079/2025
Assunto: Informação Presta
Data: 18.11.2025

Câmara Municipal de Congonhas

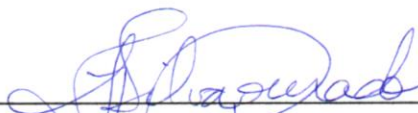


PROTOCOLO GERAL 3167/2025
Data: 18/11/2025 - Horário: 11:46
Legislativo

Prezado Senhor,

Informamos que em resposta aos Ofícios nºs 553/CMC/GAP/25 e 575/CMC/GAP/25, foram emitidas e encaminhadas à Diretoria de Limpeza Pública/Secretaria de Zeladoria as Autorizações nºs 304/2025 e 313/2025 respectivamente. Seguem cópias das mesmas em anexo.

Atenciosamente,



Elisiane Fátima da Silva Dourado
Eng. Florestal – DGAM/SEMAM/PMC

Ilmo. Sr. Vereador Averaldo Pereira da Silva
Câmara Municipal de Congonhas
Congonhas – MG

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 – Centro, Congonhas – MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Autorização nº 304/2025

A Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através de seu representante legal, e de acordo com o Código de Postura do Município de Congonhas em seu Capítulo X, Artigo 117, Inciso 2º, bem como atendendo ao requerido através da **Ofício 553/CMC/GAP/25 – Vereador Averaldo Pereira da Silva** resolve:

Autorizar o(a) Sr.(a) **Diretoria de Limpeza Pública – a pedido do Vereador Averaldo Pereira da Silva** a proceder **à poda de manutenção de uma árvore de espécie ignorada localizada(s) em via pública, cito na Rua Novo Horizonte, em frente ao número 216, Novo Rosário**, neste Município.

Justificativa: Poda de manutenção com a finalidade de redução do volume da copa, tendo em vista que a árvore está prejudicando a iluminação pública bem como está crescendo voltada para a fachada da casa do requerente.

Congonhas, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISIANE FATIMA DA SILVA DOURADO
Data: 17/11/2025 10:53:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engenheira Florestal

A Prefeitura de Congonhas não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo corte ou poda da(s) árvore(s), tais como, a imóveis, a pessoas e bens de uma maneira geral. Desta forma, a responsabilidade é inteiramente do requerente. **AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Autorização nº 313/2025

A Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através de seu representante legal, e de acordo com o Código de Postura do Município de Congonhas em seu Capítulo X, Artigo 117, Inciso 2º, bem como atendendo ao requerido através da **Ofício 575/CMC/GAP/25 – Vereador Averaldo Pereira da Silva** resolve:

Autorizar o(a) Sr.(a) **Diretoria de Limpeza Pública – a pedido do Vereador Averaldo Pereira da Silva** a proceder **à supressão de vegetação através de corte raso de uma árvore de espécie ignorada** localizada(s) **na Rua Nossa Senhora da Penha, Joaquim Murtinho**, neste Município.

Justificativa: A árvore apresenta potencial risco de queda tendo em vista inclinação acentuada, raízes expostas, bem como risco de contato com a rede elétrica. E ainda suas raízes estão estourando o passeio.

Congonhas, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISIANE FATIMA DA SILVA DOURADO
Data: 18/11/2025 09:15:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engenheira Florestal

A Prefeitura de Congonhas não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo corte ou poda da(s) árvore(s), tais como, a imóveis, a pessoas e bens de uma maneira geral. Desta forma, a responsabilidade é inteiramente do requerente. **AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**